

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

REQUERIMENTO Nº. de 2008

(Do Sr. José Guimarães)

Requer realização de Audiência Pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para discutir o Projeto de Lei nº 422 de 2007, que “Altera o art. 162, Seção III, e o art. 168, Seção V, do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 422 de 2007.

Requeiro ainda, sejam convidados o Sr. Deputado Rafael Guerra (PSDB/MG), Presidente da Frente Parlamentar de Saúde, o Sr. Arsenio Sales Peres, Cirurgião Dentista, Mestre em Deontologia e Odontologia Legal e Doutor em Odontologia Preventiva e Social e o Sr. Carlos Eduardo Mattos, Presidente da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro e Mestre e Doutor em Medicina pela Faculdade Federal do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

O cirurgião-dentista tem um trabalho de grande responsabilidade na sociedade, pois está lidando com a saúde de seus semelhantes. É exatamente em função dessa responsabilidade que existem normas legais e éticas que norteiam o campo de sua atuação.

É fundamental a compreensão de que as doenças bucais não são isoladas das condições gerais de saúde do corpo. Nesse sentido, não podem ser deixadas de lado quando se discutem as incapacidades que atingem os trabalhadores.

Por outro lado, a cultura de faltas “abonadas” por motivos odontológicos resulta em freqüente ausência de informações sobre o ônus econômico que estas faltas possam ocasionar em todos os níveis da gestão das empresas e na administração pública.

Entretanto, a presença do cirurgião-dentista em serviços de Segurança e Saúde no Trabalho ainda é reduzida. O PL 422/2007 vem corrigir a omissão na lei trabalhista da não previsão do profissional competente para a execução das atribuições legais específicas do cirurgião-dentista na Equipe de Segurança e Saúde do Trabalho.

Existe por parte dos parlamentares dúvidas a respeito das ações da Odontologia do trabalho e qual o papel do dentista do trabalho dentro das empresas, justifica se, portanto um esclarecimento de especialistas da área para uma melhor compreensão do assunto.

Salas das Sessões, em de novembro de 2008.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES
(PT/CE)